



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021

MATERIAIS PARA TESTES PSICOPEDAGÓGICOS

Art. 25, Inciso I – Lei n° 8.666/93



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DATA: 15/03/2021

É inexigível a licitação para a contratação da **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, 63-8, Bairro Jardim Silva Pinto – Bauru/SP, CEP 17.013-201, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.924.166/0001-53**, para a aquisição de materiais utilizados em testes psicopedagógicos, com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8666/93, que assim preceitua:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

JUSTIFICATIVA

Segue em anexo o roteiro de avaliação diagnóstica psicopedagógica e os materiais a adquirir para a execução da avaliação.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos materiais descritos o valor global de **R\$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)**.

Além disso, segue em anexo a declaração de exclusividade fornecida pela Associação Comercial de São Paulo. Desta forma, demonstrada a inviabilidade de competição e apresentada a justificativa atinente à contratação, requer-se o encaminhamento do processo com a conseguinte homologação e adjudicação do objeto em favor da contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento, 15 de março de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Marcondes Dalprá (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais utilizados em testes psicopedagógicos pela empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, 63-8, Bairro Jardim Silva Pinto – Bauru/SP, CEP 17.013-201, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.924.166/0001-53, cujo valor total será de **R\$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)**. **Vigência:** ano letivo de 2021.

Publique-se.

Nova Trento, 15 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 038/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021

Objeto: Aquisição de materiais utilizados em testes psicopedagógicos pela empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, 63-8, Bairro Jardim Silva Pinto – Bauru/SP, CEP 17.013-201, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.924.166/0001-53, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)**.

Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório n.º. 038/2021, modalidade inexigibilidade de licitação n.º 004/2021.

A Administração Pública visa com este fornecimento de materiais seguir o roteiro de avaliação diagnóstica pedagógica.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela contratação direta com a pessoa jurídicas em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Mario Antônio Feller Guedes
Procurador Geral do Município
Processo Licitatório n.º 038/2021